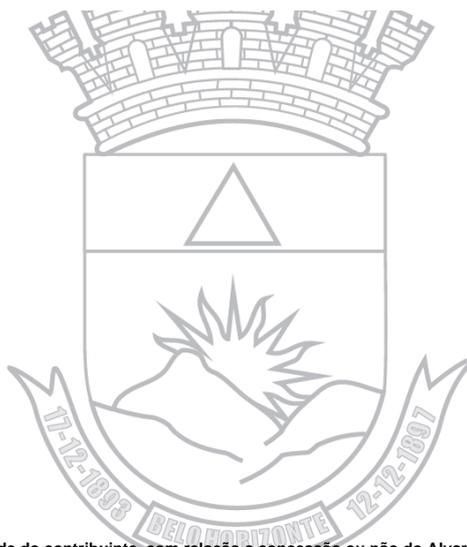


INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.188.922/001-3		CNPJ / CPF 35.459.909/0001-97	DATA DE INÍCIO 08/11/2019	DATA EMISSÃO 06/05/2020
NOME OU RAZÃO SOCIAL LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) LBTECH INFORMATICA				
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)				
ÁREA UTILIZADA 38	REGIONAL LESTE	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO RUA PONTE NOVA		NÚMERO 857	COMPLEMENTO LOJA 08	
BAIRRO / DISTRITO COLEGIO BATISTA	CEP 31110-150	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 087.891.096-43	NOME DO RESPONSÁVEL BRENDA CARVALHO COMINI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 465160100 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4689-3/02-00
4757-1/00-00
4751-2/01-00
4742-3/00-00

COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TEXTEISBENEFICIADOS
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.